

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Em 19 de abril de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo Digital nº: **0032164-82.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Eraldo Curi Savastano e outros**
 Falido (Passivo): **TMS Call Center S/A e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 10229/10230 (última decisão)

1) Fls.10231/10300; 10305; 10430/10434 (ofícios): Ciência aos interessados.

2) Fls. 10307/10309 (petição de HSL PARTICIPAÇÕES LTDA): Manifeste-se o Administrador Judicial.

3) Fls. 10316 a 10426 (petição da AJ): Ciência da apresentação e publicação da 2ª Relação de Credores, nos termos do art. 7º, § 2º, da LREF. Certifique-se o decurso de prazo para eventual homologação como QGC.

4) Fls. 10427/10428 (petição de Larissa Cesar Martins): Encaminhe a z. serventia os autos ao Ilustre MP e, em seguida, voltem os autos à conclusão, com urgência.

5) Fls. 10435/10440 (manifestação da Administradora Judicial):

(i) Ciência do depósito judicial.

(ii) No que se refere ao pleito de agrupamento dos feitos, razão assiste à Administradora Judicial.

Os valores ora arrecadados em razão do encerramento da atividade da sucessora, são de titularidade da massa falida que integra todas as empresas e credores do Grupo A2PA, o

que permitirá, inclusive, a apresentação de relação consolidada pelo Administrador Judicial em ^{fls. 10442} momento oportuno. Dessa forma, deverá a administradora judicial providenciar a juntada das principais peças deste incidente nos autos principais da A2PAR (sentença, bloqueios, relatórios e editais). O prosseguindo será exclusivamente naquele feito. Habilitações / impugnações, deverão ser distribuídas exclusivamente por dependência aos autos nº 0014297- 52.2013.8.26.0100.

Por fim, aguarda-se o cumprimento dos demais itens da decisão de fls. 10229/10230.

Int.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**